



MUNICÍPIO DE ARMAZÉM

ESTADO DE SANTA CATARINA

Praça 19 de Dezembro, 130 – Centro - Fone (48) 3645-0740.
CEP 88.740-000 – Armazém – SC

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA COMPOR A MERENDA ESCOLAR DO ANO LETIVO DE 2023, DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES DESCRITOS NO ANEXO I DESTE EDITAL.

PREGÃO PRESENCIAL N.º 05/2023/PR/PMA

DATA DA ABERTURA: 03/03/2023/PMA ÀS 10h00min

LOCAL: SALA DE LICITAÇÕES

FONE: (48) 3645-0740

PROCESSO: N.º 08/2023/PMA



MUNICÍPIO DE ARMAZÉM

ESTADO DE SANTA CATARINA

Praça 19 de Dezembro, 130 – Centro - Fone (48) 3645-0740.
CEP 88.740-000 – Armazém – SC

EDITAL PREGÃO PRESENCIAL N.º 05/2023/PR/PMA

O **MUNICÍPIO DE ARMAZÉM**, através da Secretaria Municipal de Administração e Finanças, Estado de Santa Catarina, através de seu Prefeito Municipal o Sr. **LUIZ PAULO RODRIGUES MENDES**, no uso de suas atribuições, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação na modalidade de PREGÃO, tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, a qual será processada, julgada em conformidade com a Lei Federal nº. 10.520 de 17/07/2002 e subsidiariamente pela Lei Federal nº. 8.666/93 e suas posteriores alterações, demais normas complementares e disposições deste instrumento.

O recebimento e abertura dos documentos referentes ao **credenciamento**, os envelopes contendo as **propostas de preços** e os **documentos de habilitação** das empresas interessadas ocorrerá no dia **03 (três) de Fevereiro de 2023 às 10:00 h. (dez horas)**, na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Armazém - SC, situado à Praça 19 de Dezembro nº. 130, Centro, onde se realizará a sessão pública, dirigida pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, designados pelo Decreto nº. 01/2023.

1 – DO OBJETO

1.1 - O presente pregão tem por objeto a **aquisição de gêneros alimentícios para compor a merenda escolar para o ano letivo 2023, para a rede municipal de ensino**. Segue o **Anexo I** deste edital, a relação com as quantidades e especificações dos produtos.

1.2 - As quantidades são apontadas por estimativa, podendo, no entanto, ser modificadas para mais ou para menos, a critério da administração Pública Municipal, respeitados os limites legais com repercussão na correspondente alteração do preço global, para mais ou para menos.

1.3 – O licitante vencedor fica, obrigado a aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários no fornecimento, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

1.3.1 - As supressões que excedam esse limite serão objeto, de acordo celebrado entre as partes contratantes, na forma disposta no parágrafo 2º, inciso II, do artigo 65, da Lei nº. 8.666/93 e suas posteriores alterações.

1.4 - A Administração Municipal rejeitará no todo ou em parte os produtos que estiverem em desacordo com a proposta apresentada pelo licitante vencedor, devendo substituí-los de imediato, sem qualquer ônus adicional ao CONTRATANTE.

1.5 - A Administração Municipal não aceitará os produtos com embalagens amassadas, com vazamentos, defeitos de fabricação, fora do prazo de validade, em desconformidade com as marcas apresentadas na proposta, devendo o licitante vencedor tomar todos os cuidados possíveis no transporte.

1.6 - A Administração Municipal não se obriga a comprar o total dos produtos, objeto deste edital, podendo ainda, rejeitá-los no todo ou em parte, desde que haja conveniência para tanto.

1.7 - No caso de ser constatada qualquer anormalidade nos produtos o licitante vencedor será comunicado imediatamente a fim de garantir a sua qualidade, devendo, para tanto providenciar a imediata troca sem qualquer ônus adicional para a Administração Municipal, ficando o licitante com exclusiva responsabilidade por qualquer dano ou prejuízo causado à Administração ou a terceiros pelo o uso de produtos nessas condições.



MUNICÍPIO DE ARMAZÉM

ESTADO DE SANTA CATARINA

Praça 19 de Dezembro, 130 – Centro - Fone (48) 3645-0740.
CEP 88.740-000 – Armazém – SC

2 - DO FORNECIMENTO, LOCAL E PRAZO DE ENTREGA DOS PRODUTOS.

2.1 - Os produtos deverão ter entrega imediata.

2.2 - Feita à solicitação pelo Departamento de Educação (semanalmente) o licitante terá o prazo até 02 (dois) dias subsequente a data do pedido para sua entrega nas escolas, pelo roteiro estipulado (**Anexo II**), aos cuidados do servidor responsável pela respectiva escola, tendo em mãos o licitante, cópia da solicitação expedida pelo Departamento de Educação para conferência por parte do Servidor responsável pela merenda no município. Os produtos deverão ser entregues em perfeitas condições de uso.

2.3 - Em caso do prazo acima estipulado coincidir com feriados, pontos facultativos, sábados ou domingos, a entrega deverá ocorrer no 1º (primeiro) dia útil após.

2.4 - A entrega deverá ser por conta e risco do licitante vencedor, nas quantidades solicitadas e deverão estar obrigatoriamente acompanhados dos competentes documentos fiscais, devidamente discriminados com todos os produtos, marcas e respectivos valores.

2.5 - É de responsabilidade do licitante vencedor a substituição **dentro de no máximo 02 (dois) dias úteis**, depois do comunicado da Administração Municipal, de qualquer produto fora das especificações, deteriorados, avariados ou danificados e inclusive se constatados danos nas embalagens e, ainda, que apresentem deterioração quando da abertura da embalagem, por um outro produto de igual qualidade ou superior, sem quaisquer ônus para a Administração Municipal e desde que aprovado o novo produto pela Secretaria Municipal de Educação.

3 – DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

3.1 - Poderão participar deste Pregão todos os licitantes que atenderem a todas as exigências deste Edital, seus anexos e da legislação específica.

3.2 - Não poderão participar os interessados que se encontram sob o regime falimentar, nem aqueles que tenham sido declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública ou que estejam cumprindo a sanção de suspensão do direito de licitar e contratar com o Município de Armazém.

3.3 - Nos termos da Lei Complementar nº. 123/06, após a classificação final dos preços propostos, como critério de desempate, será dada preferência à contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte, desde que o menor preço ofertado não seja de uma microempresa ou empresa de pequeno porte.

3.3.1 - Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superior ao menor preço.

3.3.2 - Para efeito do disposto no art. 44 da LC 123/2006 e suas alterações, ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:

3.3.2.1 - A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, devendo tal proposta ser registrada, situação em que será dada a preferência em seu favor o objeto licitado.



MUNICÍPIO DE ARMAZÉM

ESTADO DE SANTA CATARINA

Praça 19 de Dezembro, 130 – Centro - Fone (48) 3645-0740.
CEP 88.740-000 – Armazém – SC

3.3.2.2 - Não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do inciso I do caput do art. 45, da LC 123/2006 e suas alterações, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese do § 2º do art. 44 da LC123/2006 e suas alterações, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.

3.3.2.3 - No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo estabelecido no § 2º do art. 44 da LC 123/2006 e suas alterações, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá usar do direito de preferência.

3.3.2.4 - Na hipótese da não contratação, nos termos previstos no caput do art. 44 da LC 123/2006 e suas alterações, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

3.3.2.5 - O disposto no Art. 44 da LC 123/2006 e suas alterações, somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

3.4 - As microempresas e as empresas de pequeno porte, por ocasião da participação neste certame, deverão apresentar toda a documentação exigida, dentro do Envelope de Habilitação, conforme item 8, para fins de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, na forma do art. 43 da Lei Complementar nº. 123/2006 e suas alterações.

3.4.1 - Havendo alguma restrição na comprovação da REGULARIDADE FISCAL, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas, com efeito de certidão negativa, cuja comprovação será exigida somente para efeito da assinatura do contrato ou instrumentos que o substitua.

3.4.2 - A não regularização da documentação, no prazo previsto no § 2º do art. 43, da LC 123/2006 e suas alterações, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº. 8.666 de 21/06/1993, correspondente ao art. 90 da Lei nº 8.666/1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato ou revogar a licitação.

4 – DO CADERNO DE LICITAÇÃO

4.1 - O Caderno de Licitação composto de Edital e seus Anexos poderá ser adquirido mediante a solicitação junto ao Departamento Licitações na sede da Prefeitura do Município de Armazém, situada à Praça 19 de Dezembro, nº. 130, Centro, até o último dia útil que anteceder a data designada para a abertura do certame.

5 – DAS IMPUGNAÇÕES DO EDITAL

5.1 – Qualquer pessoa poderá impugnar os termos deste Edital de Licitação, perante o Município de Armazém no prazo de até 03 (três) dias úteis, antes da data fixada para recebimento das propostas.

5.1.1 - Caberá ao pregoeiro decidir sobre a impugnação no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

5.1.2 - Acolhida à impugnação ao ato convocatório, será designada nova data para realização do certame.



MUNICÍPIO DE ARMAZÉM

ESTADO DE SANTA CATARINA

Praça 19 de Dezembro, 130 – Centro - Fone (48) 3645-0740.
CEP 88.740-000 – Armazém – SC

6 – DA APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS PARA CREDENCIAMENTO, DA PROPOSTA DE PREÇOS E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.

6.1 - Os documentos para credenciamento, a proposta de preços e a documentação de habilitação serão apresentados ao Pregoeiro, no local, dia e hora determinados no preâmbulo deste edital, como segue:

6.2 - DO CREDENCIAMENTO

6.2.1 – No dia, hora e local designados, será realizada sessão Pública para recebimento das propostas, devendo o interessado ou seu representante, identificar-se e se for o caso, comprovar existências dos necessários poderes para fazer novos lances verbais de preços (Art. 4º, VIII, da Lei nº. 10.520/02).

6.2.2 - O credenciamento far-se-á por um dos seguintes meios:

6.2.2.1 - **instrumento público de procuração** ou **instrumento particular de procuração** com firma reconhecida em cartório, com poderes para formular ofertas, fazendo novos lances verbais de preços, se for o caso, e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome do licitante, em qualquer uma das hipóteses do contrato social ou estatuto da empresa licitante, e no caso de sociedade anônima, ata da última eleição de seus administradores;

6.2.2.2 - tratando-se de sócio, proprietário, dirigente ou assemblado, cópia do respectivo **estatuto ou contrato social**, no qual estejam expressos seus poderes para exercer de direitos e assumir obrigações decorrentes de tal investidura, e, no caso de Sociedade Anônima, cópia da respectiva Ata da última eleição de seus administradores.

6.2.3 - Os documentos supracitados poderão ser apresentados no original ou por qualquer processo de cópia desde que autenticada em Cartório competente e serão retidos para oportuna juntada no processo administrativo pertinente a esta licitação.

6.2.4 – Esses documentos de CREDENCIAMENTO serão entregues logo na abertura da sessão, no ato de apresentação e identificação do interessado ou seu representante, separados dos envelopes da proposta e dos documentos de habilitação. **(ANEXO III - Modelo)**

6.2.5 – Juntamente com os documentos de CREDENCIAMENTO, os interessados ou seus representantes apresentarão **DECLARAÇÃO dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação (ANEXO IV – Modelo)**, e neste ato entregarão os envelopes contendo as propostas de preços.

6.2.7 - As empresas participantes que se enquadrem como ME (Microempresa) ou EPP (Empresa de pequeno porte), interessadas no tratamento diferenciado de que trata a Lei Complementar 123/2006 e suas alterações, devem apresentar a Declaração de Enquadramento, **ANEXO V**.

6.2.7.1 Aqueles que se declararem microempresas (ME) ou empresas de pequeno porte (EPP), interessadas no tratamento diferenciado de que trata a Lei Complementar 123/2006 e suas alterações, deverão apresentar juntamente com a declaração referida no item 6.2.7, a CERTIDÃO SIMPLIFICADA expedida pela Junta Comercial vigente, em conformidade com a IN DNRC nº 103/2007, art. 8º;

6.2.7.2 O licitante que NÃO declarar sua condição de microempresa ou de empresa de pequeno porte, bem como não cumprir a exigência constante do item 6.2.7.1, não poderá usufruir da



MUNICÍPIO DE ARMAZÉM

ESTADO DE SANTA CATARINA

Praça 19 de Dezembro, 130 – Centro - Fone (48) 3645-0740.
CEP 88.740-000 – Armazém – SC

prerrogativa e do direito de preferência, de que tratam os artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/06.

6.2.8 - A não apresentação ou incorreção insanável de quaisquer documentos para tanto exigidos impossibilitará o credenciamento e, de conseqüência, impedirá a prática de qualquer ato inerente ao certame pela pessoa que não o obteve.

6.2.9 - Não será admitida a participação de um mesmo representante para mais de uma empresa licitante

6.3 - DA PROPOSTA DE PREÇOS:

6.3.1 - O envelope deverá ser entregue ao Pregoeiro no momento próprio da sessão pública, devendo os envelopes estar devidamente fechados e rubricados no fecho, contendo em sua parte externa:

MUNICÍPIO DE ARMAZÉM
PROCESSO Nº. 08/2023/PMA
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 05/2023/PR/PMA
ENVELOPE Nº. 01 – PROPOSTA DE PREÇO
DATA DA ABERTURA 03/03/2023 ÀS 10:00 HORAS
NOME DA LICITANTE:

6.3.2 - A Proposta de Preços deverá ser apresentada em 01 (uma) via, rubricada em todas as suas páginas, datada e assinada na última, sob carimbo, pelo representante legal ou procurador credenciado para o certame, devidamente identificado com nome, C.P.F. e cargo na empresa, sem emendas, rasuras, borrões, acréscimos ou entrelinhas.

6.3.3 – Os preços apresentados deverão estar em conformidade com as especificações contidas no **ANEXO I**, deste Edital, indicando marca, seu preço unitário e total por item, sendo os itens independentes entre si.

6.3.3.1 – Só será aceita uma única marca, para cada item.

6.3.4 – O licitante deverá ofertar seu preço por item, expresso em Real (R\$), em algarismos, computado todos os custos, taxas, impostos e demais contribuições pertinentes ao objeto licitado, constituindo os referidos preços na única contraprestação do MUNICÍPIO DE ARMAZÉM, pela totalidade dos fornecimentos, inclusive carga e descarga, por conta e risco do licitante vencedor.

6.3.5 – Não será admitida mais de uma cotação para cada item, bem como cotação de quantidades inferiores às especificada.

6.3.6 – Os preços cotados deverão ser equivalentes ao praticado no mercado, bem como o valor unitário por item, será admitidos apenas **03 (três) casas decimais após a vírgula**.

6.3.7 – A proposta deverá conter ainda:

6.3.8 - Sua validade, que não poderá ser **inferior a 60 (sessenta) dias corridos contados da data da sessão pública do PREGÃO, se não constar a validade na proposta será subentendido 60 (sessenta) dias**.

6.3.8.1 – O CNPJ, nome, endereço, telefone, fax, e-mail, se houver, do licitante.



MUNICÍPIO DE ARMAZÉM

ESTADO DE SANTA CATARINA

Praça 19 de Dezembro, 130 – Centro - Fone (48) 3645-0740.
CEP 88.740-000 – Armazém – SC

6.3.9 - A formalização da proposta implica para o licitante a observância dos preceitos legais e regulamentares em vigor, tornando-o responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados.

6.4 - DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

6.4.1 - O envelope nº. 2 deverá conter a DOCUMENTAÇÃO PARA HABILITAÇÃO abaixo relacionada.

6.4.1.1 - O envelope deverá ser entregue ao Pregoeiro devidamente fechado e rubricado no fecho, no momento próprio da sessão pública, contendo em sua parte externa:

MUNICÍPIO DE ARMAZÉM
PROCESSO Nº. 08/2023/PMA
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 05/2023/PR/PMA
ENVELOPE Nº. 02 – DOCUMENTAÇÃO PARA HABILITAÇÃO
DATA DA ABERTURA 03/03/2023 ÀS 10:00 HORAS
NOME DA LICITANTE:

6.4.2 - HABILITAÇÃO:

6.4.2.1 – A Habilitação Jurídica será comprovada mediante a apresentação:

a) – C.R.C. – Certificado de Registro Cadastral; (certificado expedido junto ao setor de compras do Município de Armazém);

6.4.2.2 – A Relativa à Regularidade Fiscal será comprovada mediante a apresentação de:

6.4.2.2 – A Relativa à Regularidade Fiscal será comprovada mediante a apresentação de:

a) Certidão Negativa Unificada de débitos relativos a Tributos Federais e a Dívida Ativa da União, na forma da lei (Abrangendo As contribuições sócias previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº. 8.212, de 24 de Julho de 1991);

b) Prova de regularidade perante a Fazenda municipal do domicílio ou sede do proponente, ou outra equivalente, na forma da lei;

c) Prova de regularidade perante a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do proponente, ou outra equivalente, na forma da lei;

d) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), emitida pela Caixa Econômica Federal;

e) Prova de regularidade relativa a débitos trabalhistas conforme a LF nº. 12.440 de 07 de julho de 2011.

6.4.2.3 - Relativos à Qualificação Econômico – Financeira pessoa Jurídica, será comprovada mediante a apresentação:

a) Certidão negativa de falência e concordata.

6.4.2.4 – Requisitos Específicos:

a) Atestado de Capacidade Técnica, um ou mais atestado(s) de capacidade técnica, expedido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público em nome da **licitante**, que comprove(m) aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível, em características e quantidades, com o objeto



MUNICÍPIO DE ARMAZÉM

ESTADO DE SANTA CATARINA

Praça 19 de Dezembro, 130 – Centro - Fone (48) 3645-0740.
CEP 88.740-000 – Armazém – SC

desta licitação, demonstrando que a **licitante** realizou, no período de 1 (um) ano, fornecimento dos materiais a ser licitados;

- a) 1 - Será aceito o somatório de atestados de períodos concomitantes para comprovar a capacidade técnica.
- a) 2 - O(s) atestado(s) de capacidade técnica deverá(ão) se referir a serviços prestados, no âmbito de sua atividade econômica principal e/ou secundária, especificada no contrato social, devidamente registrado na junta comercial competente, bem como no cadastro de pessoas jurídicas da Receita Federal do Brasil – RFB.

6.4.2.5 - Declarações pessoa jurídica:

a) Declaração expressa do proponente, sob as penas da Lei, da não ocorrência de fatos impeditivos para a sua habilitação neste certame, na forma do § 2º, do art. 32 da Lei 8.666/93, alterado pela Lei nº 9.648/98, conforme modelo **(ANEXO VI)**.

b) Declaração comprovando não empregar menores conforme cumprimento do disposto no inciso XXXIII do Art. 7º da Constituição Federal. **(ANEXO VII)**

c) Declaração que não possui em seu quadro societário servidor público da ativa, empregado de empresa pública e de sociedade de economia mista **(ANEXO VIII)**.

6.5 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS DA HABILITAÇÃO:

6.5.1 - Os documentos necessários à habilitação poderão ser apresentados no original, por qualquer processo de cópia reprográfica autenticada por Cartório competente.

6.5.2 – Os documentos expedidos pela internet deverão ser originais, vedada à cópia fotostática.

6.5.3 - Não serão aceitos documentos cujas datas e caracteres estejam ilegíveis ou rasurados.

7 - DO PROCEDIMENTO E JULGAMENTO DA LICITAÇÃO

7.1 - O pregão realizar-se-á de acordo com as exigências deste edital, da Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente pela Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores.

7.2 - No dia, hora e local designados neste edital, os proponentes deverão apresentar ao Pregoeiro o CREDENCIAMENTO para a prática dos atos do certame, nos termos do subitem 6.2 deste edital.

7.3 - Aberta à sessão pública do pregão, com a conferência dos documentos de credenciamento e a identificação dos interessados ou seus representantes, serão recebidos pelo Pregoeiro os envelopes - PROPOSTA DE PREÇOS e DOCUMENTAÇÃO PARA HABILITAÇÃO.

7.4 – Verificada a regularidade formal dos envelopes, o Pregoeiro procederá à abertura dos envelopes das propostas de preço, que serão rubricadas e analisadas pelos membros da Equipe de Apoio.

7.4.1 - Após a abertura do primeiro envelope, não será admitida a participação de novas empresas proponentes.

7.4.2 - Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências essenciais deste edital e seus anexos, considerando-se como tais as que não possam ser atendidas na própria sessão pela proponente, por simples manifestação de vontade.



MUNICÍPIO DE ARMAZÉM

ESTADO DE SANTA CATARINA

Praça 19 de Dezembro, 130 – Centro - Fone (48) 3645-0740.
CEP 88.740-000 – Armazém – SC

7.4.3 – As demais propostas serão classificadas provisoriamente em ordem crescente de preços por item.

7.4.4 – Definida a classificação provisória, será dado a conhecer os licitantes as propostas eventualmente desclassificadas, a respectiva fundamentação, os preços oferecidos por itens nas propostas apresentadas e a ordem de classificação provisória destas.

7.4.5 – No curso da sessão, o Pregoeiro abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e o das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela possam fazer novos lances verbais e sucessivos, até a proclamação do vencedor.

7.4.5.1 – não havendo pelo menos 03 (três) propostas de preços nas condições definidas no subitem anterior, serão chamados os autores das melhores propostas, até o máximo de 03 (três), a oferecer novos lances verbais e sucessivos, quaisquer que sejam os preços ofertados.

7.4.6 – O Pregoeiro abrirá oportunidade para a repetição de lances verbais, respeitadas as sucessivas classificações provisórias, até o momento em que não sejam ofertados novos lances de preços menores aos já existentes.

7.4.7 – Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, inferiores à proposta de menor preço, observada a redução mínima entre os lances de **R\$ 0,10 (dez centavos)**, aplicável inclusive em relação ao primeiro lance.

7.4.8 - Não serão aceitos lances cujos valores forem maiores ao último lance que tenha sido anteriormente ofertado, bem como dois lances do mesmo valor, prevalecendo, nesse caso, aquele que foi ofertado primeiro.

7.4.9 - Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o proponente desistente às penalidades constantes deste edital.

7.5 – Declarada encerrada a etapa competitiva, será anunciada a classificação definitiva das propostas exclusivamente pelo critério de menor preço por item.

7.5.1 - Nesta oportunidade será verificada a compatibilidade do menor preço do item alcançado com os parâmetros de preços definidos pela Administração.

7.5.2 – Poderá ser negociado diretamente com o licitante que ofertou o menor preço do item para que seja obtido preço melhor.

7.6 – Concluída a fase de classificação das propostas, será aberto o envelope de documentação para habilitação da empresa proponente classificada em primeiro lugar.

7.6.1 – Estando a documentação de habilitação incompleta e/ou incorreta e/ou contrariando qualquer dispositivo deste Edital e seus Anexos, o pregoeiro considerará a proponente inabilitada.

7.6.2 – Sendo considerada inabilitada a proponente classificada em primeiro lugar, será aberto o envelope de documentação de habilitação da proponente classificada em segundo lugar, e assim sucessivamente, se for o caso, até a habilitação de uma empresa classificada, sem prejuízo de nova análise e negociação dos preços ofertados dos itens.



MUNICÍPIO DE ARMAZÉM

ESTADO DE SANTA CATARINA

Praça 19 de Dezembro, 130 – Centro - Fone (48) 3645-0740.
CEP 88.740-000 – Armazém – SC

7.7 – Constatando-se o atendimento das exigências fixadas no edital, o pregoeiro declara o objeto do certame ao licitante classificado e habilitado, declarando vencedor, encaminhando o processo à autoridade competente para adjudicação e homologação.

7.8 – Os envelopes contendo a documentação relativa à habilitação dos licitantes desclassificadas poderão ser devolvidos aos seus representantes na própria sessão, salvo se houver, no momento oportuno, manifestação de interesse de interpor recurso ou tratando-se de desclassificação parcial, hipóteses em que ficarão retidas até posterior deliberações. Os envelopes dos licitantes classificados não declarados vencedores do certame permanecerão sob custódia, até a efetiva formalização da contratação da proponente.

7.9 – Da sessão pública deste pregão, lavrar-se-á ata circunstanciada na qual serão registrados todos os atos praticados, a qual, após ciência dos interessados, deverá ser assinada pelo Pregoeiro, demais membros da equipe de apoio.

8 – DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO, CLASSIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO.

8.1 – No julgamento das propostas será considerado o critério de **menor preço por item**, desde que atenda às exigências contidas no edital.

8.2 – Examinada a proposta classificada em primeiro lugar, quanto ao objeto e valor, caberá ao pregoeiro decidir motivadamente a respeito de sua aceitabilidade.

8.3 – Decidido os recursos, ou decorrido o prazo recursal sem a interposição dos mesmos, o objeto desta licitação será adjudicado ao licitante cuja proposta seja considerada vencedora.

8.4 - Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências deste edital, bem como aquelas que apresentarem preços excessivos, assim considerados aqueles que estiverem acima do preço de mercado, ou manifestamente inexeqüíveis, nos termos do artigo 48 da Lei 8.666/93 e suas posteriores alterações.

9 – DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

9.1 - No final da sessão pública do pregão qualquer licitante poderá manifestar imediata imotivadamente a intenção de recorrer, que ficará registrada na ata deste edital, sendo-lhe concedido no próprio ato o prazo de 03 (três) dias para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimadas para apresentar contra-razões em igual prazo, que começará a correr do término do prazo da recorrente, sendo-lhes assegurada vista do processo administrativo.

9.1.1 – As razões recursais deverão ser protocoladas no prazo supra, junto ao Município de Armazém, no endereço citado no preâmbulo do presente edital, nos dias úteis, sob pena de configurar desistência da intenção de recorrer manifestada na sessão pública e de aplicação das penalidades cabíveis.

9.2 - A falta de manifestação imediata e motivada do licitante de interpor recurso, conforme previsto no subitem 10.1, importará a decadência do direito para tanto e a adjudicação do objeto ao vencedor do item.

9.3 - O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.



MUNICÍPIO DE ARMAZÉM

ESTADO DE SANTA CATARINA

Praça 19 de Dezembro, 130 – Centro - Fone (48) 3645-0740.
CEP 88.740-000 – Armazém – SC

10 – DOS PREÇOS E DO RECURSO ORÇAMENTÁRIO

10.1 – Os preços unitários que vigorarão no ajuste serão os ofertados pelo licitante adjudicatário. Através do menor preço por item.

10.2 – Estes preços devem incluir todos os custos, sem a eles se limitarem, exemplificados: encargos, impostos, fretes, embalagens, taxas, despesas diretas e indiretas, pedágios, tributos e demais contribuições pertinentes pela execução dos fornecimentos e decorrentes do futuro contrato, constituindo os referidos preços nas únicas contraprestações do MUNICÍPIO DE ARMAZÉM, pela totalidade dos fornecimentos, inclusive com os produtos postos no local indicado, carga e descarga, por conta e risco das empresas vencedoras.

10.3 – As despesas com a aquisição do objeto desta licitação correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias da Prefeitura Municipal de Armazém, do exercício Corrente, 2023:

04.01 2.012 3.3.90.32.00.00.00.00.0.1.001.0

04.01 2.012 3.3.90.32.00.00.00.00.0.1.010.0

04.01 2.014 3.3.90.32.00.00.00.00.0.1.001.0

04.01 2.014 3.3.90.32.00.00.00.00.0.1.009.0

11 – DO CONTRATO

11.1 – Homologada a licitação pela autoridade competente, o adjudicatário será convocado para assinar o contrato, no prazo de 05 (cinco) dias corridos a partir da data da convocação efetuada pelo Município de Armazém, formalizada através de correio eletrônico, ocasião em que o licitante vencedor deverá apresentar, além dos documentos já exigíveis por ocasião da habilitação, aqueles necessários, a contratações, atualizados, caso solicitado pelo setor de Licitações e contratos.

11.2 – É facultado à Administração, quando o convocado não assinar o contrato dentro do prazo e nas condições estabelecidas, convocar os licitantes classificados remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo, preferencialmente, nas mesmas condições propostas pelo primeiro adjudicatário, ou revogar os itens, independentemente da aplicação das penalidades previstas neste edital.

11.3 – Na hipótese de convocação dos licitantes classificados remanescentes, deverão ser averiguadas as condições de habilitação destes.

11.4 - Farão parte integrante do contrato, independentemente de transcrição, o presente edital do Pregão nº. 05/2023/PR/PMA, seus anexos, a proposta comercial apresentada e os lances ofertados.

11.5 - O contrato poderá ser declarado rescindido pelo CONTRATANTE independentemente de qualquer interpelação judicial e qualquer indenização, nos seguintes casos, só o CONTRATADO:

- a) Falir, entrar em concordata, tiver sua firma dissolvida ou deixar de existir;
- b) Transferir, no todo ou em parte, este contrato, sem prévia e expressa autorização do CONTRATANTE;
- c) Inobservar total ou parcialmente as obrigações assumidas no futuro ajuste;
- d) Atrasar injustificadamente o fornecimento;
- e) Paralisar o fornecimento sem justa causa e prévia comunicação ao CONTRATANTE;
- f) Desatender às determinações regulares da Secretaria Municipal de Educação;
- g) Estiver praticando preços abusivos em relação aos mesmos itens ou itens semelhantes, cotados e/ou fornecidos perante outras Administrações Públicas;
- h) Estiver entregando os produtos em desacordo com a marca, com as especificações apresentadas em sua proposta, adulterada ou falsificada; e,



MUNICÍPIO DE ARMAZÉM

ESTADO DE SANTA CATARINA

Praça 19 de Dezembro, 130 – Centro - Fone (48) 3645-0740.
CEP 88.740-000 – Armazém – SC

i) Nas demais hipóteses previstas em Lei, de acordo com o artigo 78, da Lei 8.666/93 e suas posteriores alterações.

12 - DO PAGAMENTO

12.1 – O Município de Armazém pagará os preços estabelecidos na proposta, devendo a Contratada emitir faturas referentes aos fornecimentos efetuados.

12.2 – O prazo de pagamento será de 30 (trinta) dias corridos após a entrega dos produtos, por meio de depósito em conta corrente, através de ordem bancária, após a apresentação da respectiva nota fiscal/fatura, devidamente, discriminada e atestado recebimento do seu objeto pelo Departamento de Educação.

12.3 – Nenhum pagamento será efetuado ao contratado, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, a qual poderá ser compensada com o pagamento pendente, sem que isso gere direito a acréscimos de qualquer natureza.

13 – DAS PENALIDADES

13.1 - O licitante vencedor que descumprir, quaisquer das cláusulas ou condições do presente Pregão ficará sujeito às penalidades previstas no artigo 7º da Lei n. 10.520/2002, bem como aos artigos 86 e 87 da Lei n. 8.666/93 e suas posteriores alterações.

13.2 - De conformidade com o artigo 86 da lei n. 8.666/93 e suas posteriores alterações, o contratado garantida a prévia defesa, ficará sujeito à multa de 1% (um por cento) sobre o valor contratado, por dia de atraso em que, sem justa causa, não cumprir as obrigações assumidas esgotado o prazo de entrega definido no item II deste edital e sem prejuízo das demais penalidades previstas na Lei n. 8.666/93 e suas posteriores alterações.

13.3 - Nos termos do artigo 87 da Lei n. 8.666/93 e suas posteriores alterações, pela inexecução total ou parcial do fornecimento, o contratado garantida a prévia defesa, ficará sujeito às seguintes sanções:

- a) advertência;
- b) multa de 10 % (dez por cento) do valor do contrato;
- c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública, por prazo não superior a 02 (dois) anos;
- d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contrato ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após, decorrido o prazo da sanção aplicada com base na alínea anterior.

13.4 – Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido, será automaticamente descontado da primeira parcela de preço a que a contratada vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou quando for o caso, cobrado judicialmente.

13.5 – Após a aplicação de quaisquer penalidades acima previstas, realizar-se, a comunicação escrita à empresa, e publicação no Órgão de Imprensa Oficial (excluídas as penalidades de advertência e multa de mora).

14 - DA VINCULAÇÃO DO(S) CONTRATO(S) AO EDITAL



MUNICÍPIO DE ARMAZÉM

ESTADO DE SANTA CATARINA

Praça 19 de Dezembro, 130 – Centro - Fone (48) 3645-0740.
CEP 88.740-000 – Armazém – SC

14.1 – O licitante vencedor se obriga a cumprir todas as determinações e exigências contidas no edital do Pregão Presencial nº. 05/2023/PR/PMA e seus anexos, que fica fazendo parte integrante e inseparável do contrato, independentemente de estar aqui transcrito, sob pena de dar causa à rescisão e responder pelas multas e sanções previstas.

15 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1 – Nenhuma indenização será devida às proponentes pela elaboração e/ou apresentação de documentação relativa a presente licitação.

15.2 – A presente licitação somente poderá vir a ser revogada por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente, comprovado, ou anulada no todo ou em parte, por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

15.3 – O Pregoeiro, no interesse público, poderá sanar relevar omissões ou erros puramente formais observados na documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação vigente e não comprometa a lisura da licitação, sendo possível à promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

15.4 - As informações administrativas e técnicas relativas à presente licitação poderão ser obtidas junto ao Departamento de Licitações, no endereço citado no preâmbulo do presente edital, fone: (48) 3645-0740, das 8:00 às 12:00 horas, até o último dia útil imediatamente anterior àquele marcado para a abertura do certame.

15.5 - As dúvidas a serem dirimidas por telefone serão somente aquelas de ordem estritamente informal.

15.6 – Fica o licitante ciente de que a apresentação da proposta implica na aceitação de todas as condições deste Edital e seus anexos.

15.7 – Os licitantes devem ter pleno conhecimento de todas as disposições constantes do edital, não podendo invocar qualquer desconhecimento como elemento impeditivo da formulação de sua proposta ou do perfeito cumprimento dos fornecimentos.

15.8 - As normas que disciplinam este pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, sem comprometimento da segurança do futuro contrato.

15.9 - O licitante vencedor deverá manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

15.10 – Se o quantitativo total estimado para o fornecimento não puder ser atendido pelo licitante vencedor, admitir-se-á a convocação de tantos licitantes quantos forem necessários para o atingimento da totalidade do quantitativo, respeitada a ordem de classificação, desde que os referidos licitantes aceitem praticar o mesmo preço da proposta vencedora.

15.11 - O ajuste, suas alterações e rescisão, obedecerão à Lei Federal n. 8.666/93 e suas alterações posteriores, demais normas complementares e disposições deste Edital, aplicáveis à execução dos contratos e especialmente os casos omissos.



MUNICÍPIO DE ARMAZÉM

ESTADO DE SANTA CATARINA

Praça 19 de Dezembro, 130 – Centro - Fone (48) 3645-0740.
CEP 88.740-000 – Armazém – SC

15.12 - Os casos omissos, não previstos neste edital, serão solucionados pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio. Ouvidos, se forem o caso, os órgãos técnicos e especializados da Prefeitura do Município de Armazém.

15.13 - Fica eleito o Foro da Comarca de Armazém, Estado de Santa Catarina, para dirimir qualquer dúvida ou litígio decorrente deste edital, com renúncia expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

15.14 - E, para que chegue ao conhecimento dos interessados, expede-se o presente edital, que será publicado no Diário Oficial do Estado e Diário Oficial dos Municípios DOM.

16 - ANEXOS INTEGRANTES DO EDITAL:

16.1. Anexo I – **(Relação com a descrição completa dos itens e quantidade e preço Máximo).**

16.2 Anexo II – **(Roteiro de entrega nas escolas do Município).**

16.3 Anexo III – **(Modelo de Declaração de Credenciamento).**

16.4 Anexo IV – **(Modelo de Declaração dos Requisitos de Habilitação).**

16.5 Anexo V – **(Modelo de Declaração de enquadramento).**

16.6 Anexo VI – **(Modelo de Declaração de Inexistência de Fato Impeditivo).**

16.7 Anexo VII – **(Modelo de Declaração para cumprimento do disposto no Inciso XXXIII do Art. 7º da Constituição Federal).**

16.8 Anexo VIII – **(Modelo de Declaração quadro societário).**

16.09 Anexo IX – **(Minuta do Contrato).**

Armazém (SC), 16 de Fevereiro de 2023.

LUIZ PAULO RODRIGUES MENDES
Prefeito Municipal de Armazém



MUNICÍPIO DE ARMAZÉM

ESTADO DE SANTA CATARINA

Praça 19 de Dezembro, 130 – Centro - Fone (48) 3645-0740.
CEP 88.740-000 – Armazém – SC

RELAÇÃO COMPLETA DOS MATERIAIS ENCONTRA-SE NOS ARQUIVOS:

AC_LICITAÇÃO_PR_5_2023.COT

Salve o arquivo em uma pasta específica

Para execução dos arquivos será necessário Instalar o programa **Betha Auto Cotação 2.0**.

Arquivo: Completo-AutoCotação-2.025.exe, após a instalação acesse o programa Betha auto cotação em Arquivo, editar localizar a pasta onde encontra-se os arquivos AC_LICITAÇÃO_PR_5_2023.COT

PARA BAIXAR NO LINK: <http://download.betha.com.br/discosver.jsp?rdn=310118135156&s=33&v=2.0.25>

O Arquivo AC_LICITAÇÃO_PR_5_2023.COT, é parte integrante da proposta, gravar em CD e colocar junto do ENVELOPE Nº 01 – Proposta de Preços.

OBS.: Gravar no CD apenas o Arquivo AC_LICITAÇÃO_PR_5_2023.COT, lembre-se Conferir se o está preenchido, salvos e validos, pois será item de desclassificação.



MUNICÍPIO DE ARMAZÉM

ESTADO DE SANTA CATARINA

Praça 19 de Dezembro, 130 – Centro - Fone (48) 3645-0740.
CEP 88.740-000 – Armazém – SC

ANÁLISE DAS AMOSTRAS

O recebimento e análise da amostra dos gêneros alimentícios ocorrerá no dia **02/03/2023, a partir das 08:00 hs até as 12:00 hs**. Este análise possui caráter de desclassificação do item que não estiver com as características mínimas exigidas pelo edital.

As amostras deverão ser os próprios produtos a serem comercializados (marca, embalagem), devendo estar **etiquetadas contendo o nº. do Pregão Presencial 05/2023/PR/PMA, nº. do item e nome da Empresa**.

Os alimentos ficarão em poder da Secretaria Municipal da Educação até a homologação do processo, sendo que após este prazo será dado aos mesmos, destino que a referida Secretaria Municipal de Educação julgar ideal.



MUNICÍPIO DE ARMAZÉM

ESTADO DE SANTA CATARINA

Praça 19 de Dezembro, 130 – Centro - Fone (48) 3645-0740.
CEP 88.740-000 – Armazém – SC

ANEXO I

(Relação com a descrição e completa dos itens)

1 – ACHOCOLATADO (com Actigem E Minerais e Vitaminas):

Características técnicas: Deve possuir menor teor de açúcar possível, cacau em pó, Minerais, maltodextrina, vitaminas, Emulsificante Lecitina de soja, Antioxidante ácido ascórbico e aromatizante. Contém Glúten e traços de leite.

Embalagem: lata 370gr.

Validade: 3 meses da data de fabricação.

2 – AÇÚCAR CRISTAL:

Características técnicas: Produto processado da cana de açúcar com moagem GROSSA isenta de fermentações, de matéria terrosa, de parasitas e detritos animais ou vegetais, tendo aspecto próprio do tipo do açúcar, cor própria, cheiro próprio e sabor doce.

Embalagem: Sacos PLASTICO transparente, pacotes de 01 kg, ou de 05 Kg.

Data de fabricação: Máximo 30 dias.

Prazo de validade: Mínimo 10 meses.

3 – ALHO NOBRE:

Características técnicas: Devem apresentar as características do cultivar bem definidas, estarem fisiologicamente desenvolvidos, inteiro, sadio e isento de substâncias nocivas.

Embalagem: Sacos em quilo de polipropileno transparente, atóxico.

4 – AMIDO DE MILHO:

Características técnicas: produto extraído da fécula de milho e devera estar de acordo com a norma técnica de alimento N 37. Não deverá apresentar rasgo, fungo e bolor.

Embalagem: De 500 gramas, podendo ser caixa de papelão ou saco plástico transparente.

Data de fabricação: Máximo de 30 dias.

Data de validade: Mínimo de 5 meses.

5 – ARROZ AMARELO:

Características técnicas: Beneficiado, parabolizado, longo, fino, tipo I. Umidade máxima de 14 %. Apresentar Certificado de Classificação de Grãos.

Embalagem primária: Sacos de polietileno transparente, pacotes de 01 kg, ou de 05 Kg.

Data de fabricação: Máximo de 30 dias.

Data de validade: Mínimo de 10 meses.

6 – ARROZ BRANCO:

Características técnicas: Beneficiado, polido Branco, longo, fino, tipo I. Umidade máxima de 14 %. Apresentar Certificado de Classificação de Grãos.

Embalagem: Sacos de polietileno transparente, pacotes de 01 kg, ou de 05 Kg.

Data de fabricação: Máximo de 30 dias.

Data de validade: Mínimo de 10 meses.

7 – AVEIA EM FLOCOS FINOS:

Características técnicas: obtido pela moagem da semente de aveia (Avena Sativa L.) beneficiada; livre de sujidades, materiais terrosos, parasitos e larvas.

Embalagem: Pacote de 500gr, saco transparente de 500gr ou caixa de 500gr.

Data de fabricação: Máximo 30 dias.

Data de validade: Mínimo de 10 meses



MUNICÍPIO DE ARMAZÉM

ESTADO DE SANTA CATARINA

Praça 19 de Dezembro, 130 – Centro - Fone (48) 3645-0740.
CEP 88.740-000 – Armazém – SC

8 – AVEIA EM FLOCOS GROSSOS:

Características técnicas: Aveia em flocos Grossos, 100% natural de origem vegetal com grânulo íntegro cheiro e odor característico do produto, isento de fungos, levedura ou insetos próprios para o consumo.

Embalagem: Pacote de 500gr, saco transparente de 500gr ou caixa de 500gr.

Data de fabricação: Máximo 30 dias.

Data de validade: Mínimo de 10 meses.

9 – BANANA BRANCA:

Características técnicas: Grupo II, Tipo Especial. Devem apresentar as características do cultivar bem definidas, estarem fisiologicamente desenvolvidas, bem formadas, limpas, com coloração própria, livres de danos mecânicos e fisiológicos, pragas e doenças e estarem em perfeitas condições de conservação.

Embalagem: embalagem em quilo, sendo descartável ou retornável de material resistente às operações de higienização e não devem constituir em veículos de contaminação.

10 – BATATA INGLESA:

Características técnicas: Escovada, Grupo I ou II, Classe 2, Tipo Especial (de 45 a 85 mm de diâmetro transversal), pesando entre 100 e 200 gramas a unidade. Deve apresentar as características de variedade bem definidas, estarem fisiologicamente desenvolvidas e maduras, bem formadas, limpas, sadias, com coloração própria, livre de danos mecânicos, fisiológicos, pragas.

Embalagem: Pacotes ou sacos de polietileno ou polipropileno de 01 kg.

12 – BEBIDA DE FRUTAS 0% LACTOSE:

Características técnicas: Bebida láctea com características do iogurte com polpa de frutas.

Leite pasteurizado integral e/ou leite em pó integral, soro de leite e/ou soro de leite em pó, açúcar, preparado de frutas (água, açúcar, polpa da fruta, aromatizante: idêntico ao natural).

Embalagem: litro de 850gr.

Data fabricação: Máximo 01 dia.

Data de validade: Máximo 10 dias

12 – BEBIDA LACTEA SABOR CÔCO:

Características técnicas: Bebida com características do iogurte com polpa de frutas.

Embalagem: Saco polietileno leitoso, atóxico, pacote de 900 ml

Data fabricação: Máximo 01 dia.

Data de validade: Máximo 10 dias

13 – BEBIDA LACTEA SABOR MORANGO:

Características técnicas: Bebida com características do iogurte com polpa de frutas.

Embalagem: Saco polietileno leitoso, atóxico, pacote de 900 ml

Data fabricação: Máximo 01 dia.

Data de validade: Máximo 10 dias

14 – BETERRABA:

Características técnicas: Vegetal firme e íntegro textura e consistência de vegetal fresco, livre de folhas e sujidade.

Embalagem: Pacotes em quilo de polietileno ou polipropileno.



MUNICÍPIO DE ARMAZÉM

ESTADO DE SANTA CATARINA

Praça 19 de Dezembro, 130 – Centro - Fone (48) 3645-0740.
CEP 88.740-000 – Armazém – SC

15 – BISCOITO SEM GLUTEN E SEM LACTOSE DE AMENDOIM:

Ingredientes: Fécula de mandioca, amido de milho, açúcar, gordura de palma, amendoim, polvilho, ovos, água e fermento químico; bicarbonato de sódio; não contém glúten; não contém leite e derivados. Conservar produto em local seco e arejado.

Embalagem: o produto deve estar acondicionado em pacotes de polietileno atóxico, resistente, lacrado, em embalagem de 200gr.

Data fabricação: Máximo de 30 dias

Data Validade: 3 meses da data de fabricação.

16 – BISCOITO SEM GLUTEN E SEM LACTOSE DE COCO:

Ingredientes: Fécula de mandioca, amido de milho, gordura de palma, açúcar, polvilho, ovos, coco ralado, água, fermento químico; bicarbonato de sódio, estabilizante; goma xantana e essência de coco. Não contém glúten; não contém leite e derivados. Conservar produto em local seco e arejado.

Embalagem: o produto deve estar acondicionado em pacotes de polietileno atóxico, resistente, lacrado, em embalagem de 200gr.

Data fabricação: Máximo de 30 dias

Data Validade: 3 meses da data de fabricação.

17 – BISCOITO SEM GLUTEN E SEM LACTOSE DE POLVILHO:

Ingredientes: Fécula de mandioca, amido de milho, gordura de palma, açúcar, polvilho, ovos, água, fermento químico; bicarbonato de sódio e essência de baunilha. Não contém glúten; não contém leite e derivados.

Embalagem: o produto deve estar acondicionado em pacotes de polietileno atóxico, resistente, lacrado, em embalagem de 200gr.

Data fabricação: Máximo de 30 dias

Data Validade: 3 meses da data de fabricação.

18 – BISCOITO SEM LACTOSE CHOCOLATE:

Ingredientes: Farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, amido de milho, gordura vegetal interesterificada, açúcar invertido, sal, fermentos químicos (bicarbonato de sódio e bicarbonato de amônio), estabilizante lecitina de soja e aroma artificial de baunilha. Isento de produtos de origem animal. Sem colesterol. Sem lactose. Contém glúten.

Embalagem: o produto deve estar acondicionado em pacotes de polietileno atóxico, resistente, lacrado, em embalagem de 360gr.

Data fabricação: Máximo de 30 dias

Data Validade: 3 meses da data de fabricação.

19 - BISCOITO SEM LACTOSE CREAM CRACKER:

Ingredientes: Farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, amido de milho, gordura vegetal interesterificada, açúcar invertido, sal, fermentos químicos (bicarbonato de sódio e bicarbonato de amônio), estabilizante lecitina de soja e aroma artificial de baunilha. Isento de produtos de origem animal. Sem colesterol. Sem lactose. Contém glúten.

Embalagem: o produto deve estar acondicionado em pacotes de polietileno atóxico, resistente, lacrado, em embalagem de 360gr.

Data fabricação: Máximo de 30 dias

Data Validade: 3 meses da data de fabricação.

20 - BISCOITO SEM LACTOSE MAISENA:

Ingredientes: Farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, amido de milho, gordura vegetal interesterificada, açúcar invertido, sal, fermentos químicos (bicarbonato de sódio e



MUNICÍPIO DE ARMAZÉM

ESTADO DE SANTA CATARINA

Praça 19 de Dezembro, 130 – Centro - Fone (48) 3645-0740.
CEP 88.740-000 – Armazém – SC

bicarbonato de amônio), estabilizante lecitina de soja e aroma artificial de baunilha. Isento de produtos de origem animal. Sem colesterol. Sem lactose. Contém glúten.

Embalagem: o produto deve estar acondicionado em pacotes de polietileno atóxico, resistente, lacrado, em embalagem de 360gr.

Data fabricação: Máximo de 30 dias.

Data Validade: 3 meses da data de fabricação.

21 - BISCOITO SEM LACTOSE MARIA:

Ingredientes: Farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, amido de milho, gordura vegetal interesterificada, açúcar invertido, sal, fermentos químicos (bicarbonato de sódio e bicarbonato de amônio), estabilizante lecitina de soja e aroma artificial de baunilha. Isento de produtos de origem animal. Sem colesterol. Sem lactose. Contém glúten.

Embalagem: o produto deve estar acondicionado em pacotes de polietileno atóxico, resistente, lacrado, em embalagem de 360gr.

Data fabricação: Máximo de 30 dias.

Data Validade: 3 meses da data de fabricação.

22 – BOLACHA DE LEITE DOCE:

Características técnicas: Farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico (vitamina B9) Açúcar gordura vegetal hidrogenada, Açúcar invertido, amido soro de leite, sal, fosfato tricalcico, Fermento químico, (Bicarbonato de Amônio, Bicarbonato de Sódio piro fosfato ácido de sódio) estabilizante lecitina de soja aromatizante e melhora dor de farinha metabissulfito de sódio.

Embalagem: o produto deve estar acondicionado em pacotes de polietileno atóxico, resistente, lacrado, em embalagem de 360gr.

Data fabricação: Máximo de 30 dias

Data Validade: 3 meses da data de fabricação.

23 – BOLACHA SALGADA TIPO CREAM CRACKER:

Características técnicas: Produto obtido pelo amassamento e cozimento conveniente de massa de farinha de trigo preparada com farinhas, amidos, féculas, fermentadas ou não e outras substancias permitidas na legislação. Ingredientes: Farinha de trigo, gordura vegetal hidrogenada, açúcar, sal, xarope de glicose de milho, soro de leite, bicarbonato de sódio e lecitina de soja.

Embalagem: o produto deve estar acondicionado em pacotes de polietileno atóxico, resistente, lacrado, em embalagem de 360gr.

Data de fabricação: Máximo de 30 dias.

Data de validade: Mínimo de 7 meses.

24 – CAFÉ (TORRADO E MOIDO VÁCUO PURO):

Características técnicas: Deve apresentar características de odor e sabor bom ao paladar. 100% Puro sem adição de qualquer outro produto. Deve conter no rótulo do alimento suas características específicas.

Embalagem: Pacote aluminizado, com tabela nutricional de 500g.

Data Validade: 12 meses da data de fabricação.

25 – CARNE BOVINA EM PEDAÇOS SEM NERVOS CONGELADA:

Características técnicas: Carne moída, de Segunda, sem osso, limpa, sem nervos, e sem gordura, tendões e aponevroses, homogeneizada. Deve Ter Certificado de Inspeção Estadual ou Federal. Carne, bovino, dianteiro. Saco plástico transparente, contendo identificação do produto.

Embalagem primária: saco de polietileno transparente, atóxico, pacotes de 01Kg.

Prazo de validade: Máximo de 6 meses.



MUNICÍPIO DE ARMAZÉM

ESTADO DE SANTA CATARINA

Praça 19 de Dezembro, 130 – Centro - Fone (48) 3645-0740.
CEP 88.740-000 – Armazém – SC

26 – CARNE BOVINA MOÍDA CONGELADA:

Características técnicas: Carne moída, de Segunda, sem osso, limpa, sem nervos, e sem gordura, tendões e aponevroses, homogeneizada. Deve Ter Certificado de Inspeção Estadual ou Federal. Carne, bovino, dianteiro, saco plástico transparente, contendo identificação do produto.

Embalagem: saco de polietileno transparente, atóxico, pacotes de 01Kg.

Prazo de validade: Máximo de 6 meses.

27 – CEBOLA DE CABEÇA:

Características técnicas: Classe média (4), Tipo Especial (70 a 90 mm de diâmetro transversal), pesando entre 100 a 200 gramas a unidade. Deve apresentar as características de variedade bem definidas, estarem fisiologicamente desenvolvidas e maduras, bem formadas, limpas, sadias, com coloração própria, livre de danos mecânicos, fisiológicos, pragas, doenças e estarem em perfeitas condições de conservação.

Embalagem: Sacos de polietileno de 01Kg.

28 – CENOURA:

Características técnicas: Classe média, tipo especial, pesando entre 70 a 140 gramas a unidade. Composição das raízes de 12 a 17 cm de comprimento e 2.5 cm de diâmetro. Deve apresentar as características de variedade bem definidas, estarem fisiologicamente desenvolvidas e maduras, bem formadas, limpas, sadias, com coloração própria, livre de danos mecânicos, fisiológicos, pragas, doenças e estarem em perfeitas condições.

Embalagem: Sacos de polietileno de 01kg.

29 – CHUCHU:

Características técnicas: Classe média, tipo especial, pesando entre 70 a 140 gramas a unidade. Deve apresentar as características de variedade bem definidas, estarem fisiologicamente desenvolvidas e maduras, bem formadas, limpas, sadias, com coloração própria, livre de danos mecânicos, fisiológicos, pragas, doenças e estarem em perfeitas condições de conservação e maturação.

Embalagem: Sacos de polietileno de 01kg.

30 – COLORAU:

Características técnicas: Deve conter fubá ou farinha de mandioca com urucum em pó ou extrato oleoso de urucum adicionado ou não de sal e de óleos comestíveis.

Embalagem primária: Pacotes ou saco polietileno atóxico resistente, lacrado de 500gr.

Data de fabricação: Máximo de 30 dias.

Data de validade: Mínimo de 5 meses.

31 – COXA E SOBRE COXA CONGELADA:

Características técnicas: Coxa e Sobre Coxa congelada, Deve ter Certificado de Inspeção Estadual ou Federal.

Embalagem primária: Pacote de 01kg, unitária lacrada e rotulada conforme legislação.

32 – EXTRATO DE TOMATE:

Características técnicas: Extrato de tomate simples concentrado. Ingredientes: Tomate, sal e açúcar.

Embalagem Primária: Lata de flange com capacidade 840gr.

33 – FARINHA DE MANDIOCA:

Características técnicas: Resultado da moagem da mandioca (aipim sem casca). Granulo fino e cheiro agradável ao paladar. Isento de resíduos, impurezas, fungos e bactérias



MUNICÍPIO DE ARMAZÉM

ESTADO DE SANTA CATARINA

Praça 19 de Dezembro, 130 – Centro - Fone (48) 3645-0740.
CEP 88.740-000 – Armazém – SC

Embalagem primária: Sacos de polietileno transparente, atóxico, pacotes de 01Kg.
Data de fabricação: Máximo de 30 dias.

34 – FARINHA DE MILHO:

Características técnicas: Resultado da moagem da canjica (milho sem gérmen). Enriquecido ou fortificada com ferro e ácido fólico. Isento de resíduos, impurezas, bolor e odor não característico.

Embalagem primária: Sacos de polietileno transparente, atóxico, pacotes de 01Kg.

Data de fabricação: Máximo de 30 dias.

Data de validade: Mínimo de 10 meses

35 – FARINHA DE TRIGO ESPECIAL:

Características técnicas: Farinha de trigo Tipo 1 Enriquecida com ferro e ácido Fólico.

Embalagem: Saco de papel Resistente de 01kg ou 05kg.

Data fabricação: Máximo de 30 dias

Data Validade: Mínimo de 6 meses.

36 – FEIJÃO ANÃO PRETO:

Características técnicas: Tipo I isento de matérias estranhas, impurezas, insetos vivos ou mortos. Apresentar certificado de Classificação de Grãos.

Embalagem primária: Sacos de polietileno transparente, atóxicos, pacotes de 1 Kg.

Data de fabricação: Máximo de 30 dias.

Data de validade: Mínimo de 6 meses.

37 – FERMENTO BIOLÓGICO:

Características técnicas: Seco e instantâneo para elaboração de pão e pizza. Ingredientes: Sacchaymyoscerevisiae e monoesterato de sorbitana. Não conter conservantes

Embalagem: Saquinho individualizado aluminizado e atóxico, pacotes de 10 gramas.

Data de fabricação: Máximo de 30 dias.

Data de validade: Mínimo de 10 meses.

38 – FERMENTO EM PÓ QUÍMICO:

Ingredientes: Amido de milho ou fécula de mandioca, fosfato monocálcico, bicarbonato de sódio e carbonato de cálcio, formado de substâncias ou mistura de substâncias químicas que, pela influência do calor e/ou da umidade, produz desprendimento gasoso capaz de expandir massas, aumentando-lhes o volume.

Embalagem: Lata de papelão ou pacote resistente, capacidade 250 g.

Data de fabricação: Máximo de 30 dias.

Prazo de validade: Mínimo de 6 meses.

39 – GELATINA VÁRIOS SABORES:

Características técnicas: O alimento deve apresentar sabor agradável ao paladar livre de impurezas e aspecto gelatinoso. Isento de resíduos, fungos, bolor e bactérias.

Embalagem: Peso 20gr Caixa de papelão limpa e arejada. Com informações nutricionais.

Data de fabricação: Máximo de 30 dias.

Data de validade: Mínimo de 10 meses.

40 – LARANJA PERA:

Características técnicas: Grupo I, Classe 2 a 4 (70 a 92 mm diâmetro) Tipo especial. Deve Apresentar as características de variedade bem definida, estarem fisiologicamente desenvolvidas e maduras, bem formadas, limpa, sadia, com coloração própria, livre de danos mecânicos, fisiológicos, pragas, doenças e estarem em perfeitas.

Embalagem primária: pacotes de 1 kg, 2 kg, 3 kg, 4kg, 5kg e 25 kg saco de ráfia.



MUNICÍPIO DE ARMAZÉM

ESTADO DE SANTA CATARINA

Praça 19 de Dezembro, 130 – Centro - Fone (48) 3645-0740.
CEP 88.740-000 – Armazém – SC

Data de fabricação: Máximo de 30 dias.

Data de validade: Mínimo de 10 meses.

41 - LEITE APTAMIL 1:

Características técnicas: O leite Aptamil Pepti contém uma fórmula hipoalergênica à base de proteína do soro do leite extensamente hidrolisada, indicada para bebês desde o nascimento e crianças com alergia à proteína do leite de vaca ou de soja, sem quadros de diarreia. Contém prebióticos, LC-PUFAS (DHA E ARA) e nucleotídeos. Não contém sacarose, frutose e glúten e 40% dos seus carboidratos são lactose. O leite Aptamil 1 contém prebióticos (GOS e FOS) que favorecem a resposta imunológica do bebê e 98% de gordura vegetal de fácil digestão. Indicado para lactentes do zero aos 6 meses. Seus carboidratos são 100% lactose (açúcar do leite). Prebióticos são, na sua maior parte, carboidratos que servem de alimento às bactérias benéficas que vivem no intestino, favorecendo o crescimento desses micro-organismos e melhorando assim a saúde da criança.

Embalagem: Lata de 400gr

42 - LEITE APTAMIL 2:

Características técnicas: O leite Aptamil contém uma fórmula hipoalergênica à base de proteína do soro do leite extensamente hidrolisada, indicada para bebês desde o nascimento e crianças com alergia à proteína do leite de vaca ou de soja, sem quadros de diarreia. Contém prebióticos, LC-PUFAS (DHA E ARA) e nucleotídeos. Não contém sacarose, frutose e glúten e 40% dos seus carboidratos são lactose. é uma fórmula infantil de seguimento, indicada para bebês dos 6 aos 12 meses de idade, desenvolvida para fornecer ao lactente as doses adequadas de nutrientes. É enriquecido com ferro e os carboidratos são 50% lactose e 50% maltodextrina.

Embalagem: Lata de 400gr

43 - LEITE APTAMIL 3:

Características técnicas: Formula infantil láctea especialmente adicionada com probióticos (90% gos e 10% fos), além de ferro, vitamina c e dha. Fornece nutrientes em quantidades adequadas para lactantes a partir do 10º mês de vida. Contem probióticos concentração de 0,8g/100ml.

Embalagem: Lata de 400gr

44- LEITE APTAMIL AR:

Características técnicas: O leite Aptamil AR possui uma fórmula específica que evita a regurgitação, indicada para bebês do zero aos 12 meses de idade que apresentam episódios de refluxo gastroesofágico e/ou regurgitação. A gordura presente neste leite é 100% de origem vegetal e os carboidratos são 75% lactose e 25% maltodextrina.

Embalagem: Lata de 400gr

45- LEITE APTAMIL HÁ:

Características técnicas: O leite Aptamil HA foi desenvolvido para prevenir alergias alimentares em bebês com risco. Suas proteínas são 100% proteínas parcialmente hidrolisadas do soro do leite e os carboidratos são 100% lactose.

Embalagem: Lata de 400gr

46- LEITE SOJA:

Características técnicas: leite de soja original, com 0% de lactose e colesterol e sem conservante, não contem glúten, em embalagem longa vida.

Embalagem: 01 Litro.

47 – LEITE INTEGRAL – LONGA VIDA:



MUNICÍPIO DE ARMAZÉM

ESTADO DE SANTA CATARINA

Praça 19 de Dezembro, 130 – Centro - Fone (48) 3645-0740.
CEP 88.740-000 – Armazém – SC

Características técnicas: Leite integral processado em usina de beneficiamento através do sistema Ultra High Temperature (UHT) com fiscalização permanente. O produto deve conter no mínimo 3 % de gordura, cor branca interior e sabor característico.

Embalagem: Tetra Pack Asséptico de 1 litro.

Data de fabricação: Máximo de 15 dias.

Data de validade: Mínimo de 120 dias.

48 – LEITE TIPO “C”:

Características Técnicas: Leite Pasteurizado 3,0% de gordura láctea, não conter glúten
Ingredientes: Leite homogeneizado tipo “C”

Embalagem: 01 Litro.

Data Fabricação: Máximo 01 dia

Prazo de Validade: 05 dias a partir da data fabricação.

49 - LEITE ZERO LACTOSE:

Características técnicas: Leite UHT livre de lactose.

Embalagem: longa vida contendo 1 litro, recipiente tipo tetra pack, impermeável a germes e ao ar, com identificação do produto, marca do fabricante e prazo de validade de no mês.

50 – MAÇÃ FUJI:

Características técnicas: Grupo Rajada, Classe de 70 a 80 mm, Tipo ou Categoria 2 (dois). Devem apresentar as características do cultivar bem definidas, estarem fisiologicamente desenvolvidas, bem formadas, limpas, com coloração própria, livres de danos mecânicos e fisiológicos, pragas e doenças e estarem em perfeitas.

Embalagem: de 01 kg

51 – MACARRÃO COM OVOS ESPAQUETE:

Características técnicas: O alimento deve apresentar os seguintes ingredientes na composição: enriquecida com ferro e ácido fólico, ovo desidratado, corante natural cúrcuma e urucum.

Embalagem: Pacote plástico resistente de 01 Quilo.

Data fabricação: Máximo de 30 dias.

Data Validade: 12 meses da data de fabricação.

52 – MACARRÃO COM OVOS PARAFUSSO:

Características técnicas: O alimento deve apresentar os seguintes ingredientes na composição: enriquecida com ferro e ácido fólico, ovo desidratado, corante natural cúrcuma e urucum.

Embalagem: Pacote plástico resistente de 01 Quilo.

Data fabricação: Máximo de 30 dias

Data Validade: 12 meses da data de fabricação.

53 – MACARRÃO DE ARROZ:

Características técnicas a base de arroz sem glúten, sem leite e lactose, acondicionados em embalagem atóxica, com informação nutricional; com validade mínima de 10 meses a partir da data de entrega.

Embalagem: saco plástico, hermeticamente selado, ou caixa tipo box, atóxica, resistente, rotulado de acordo com a legislação vigente, pesando 500 g.

Data fabricação: máximo de 60 dias.

Data Validade: mínimo de 10 meses.

54 – MAMÃO FORMOSA:



MUNICÍPIO DE ARMAZÉM

ESTADO DE SANTA CATARINA

Praça 19 de Dezembro, 130 – Centro - Fone (48) 3645-0740.
CEP 88.740-000 – Armazém – SC

Características técnicas: Tamanho médio, pesando aproximadamente 1000 e 1500 grama a unidade. Deve Apresentar as características de variedade bem definida, estarem fisiologicamente desenvolvidas e maduras, bem formadas, limpa, sadia, com coloração própria, livre de danos mecânicos, fisiológicos, pragas, doenças e estarem em perfeitas.

Embalagem primária: Sacos de polietileno transparente, atóxico de 01kg.

Data de fabricação: Máximo de 30 dias.

Data de validade: Mínimo de 10 meses.

55 - MARGARINA SEM SAL EXTRA CREMOSA:

Características técnicas: deve conter óleos vegetais líquidos, leite desnatado e ou soro de leite, água creme vegetal de consistência cremosa, com 60% a 70% de lipídeos e isenta de gorduras Trans. Exclusivo “nutre essentialis” uma combinação de nutrientes essenciais: Vitaminas A, D, E, e óleos vegetais de sementes.

Embalagem: Potes 01 kg ou 500gr polietileno resistente.

Data fabricação: Máximo de 30 dias

Data Validade: Mínimo de 6 meses.

56 - MARGARINA ZERO LACTOSE EXTRA CREMOSA:

Características técnicas: “Margarina” 50% de lipídio com sal, Zero Lactose. Contendo gordura vegetal, sabor e odor suave. Não contem glúten.

Embalagem: deverá ser de 500g, atóxica, resistente, não violada, não amassada (ou estufada), conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número do lote, quantidade do produto, prazo de validade

57- MELADO DE CANA:

Características técnicas: Produto extraído da cana de açúcar, com higienização e pureza do produto. Livre de impurezas tais como inseto. Poeira, cabelo ou qualquer outro. Não deve apresentar fungo, levedura ou bactéria. Deve ter odor característico do produto e cheiro agradável.

Embalagem primária: Pote Plástico 500gr limpo e asséptico.

Data de fabricação: Máximo de 30 dias.

Data de validade: Mínimo de 06 meses

58- MELANCIA:

Características técnicas: Deve ter casca firme, lustrosa e resistente, de cor verde, rajada, suculenta e doce, sem imperfeições e rachaduras.

Embalagem: A granel.

59 – MILHO PIPOCA PREMIUM:

Características Técnicas: Grão graúdo do grupo duro classe Amarelo tipo 1. Fibra Alimentar e fonte de Ferro não contém glúten.

Embalagem: 400gr Saco plástico transparente, com tabela de composição nutricional.

Data Fabricação: Máximo 30 dias

Data validade: Mínimo 06 meses

60 – MORANGA:

Características Técnicas: Alimento da família das verduras de cor amarelo escura e formato redonda. Deve apresentar as características de variedade bem definidas, estarem fisiologicamente desenvolvidas e maduras, bem formadas, limpas, sadias, com coloração própria, livre de danos mecânicos, fisiológicos, pragas, doenças e estarem em perfeitas.

Embalagem: A granel.

61- ÓLEO DE SOJA:



MUNICÍPIO DE ARMAZÉM

ESTADO DE SANTA CATARINA

Praça 19 de Dezembro, 130 – Centro - Fone (48) 3645-0740.
CEP 88.740-000 – Armazém – SC

Características Técnicas: óleo de soja refinado, 100 % natural. Extraído da soja não deve conter resíduos tóxicos como metais pesados impróprio ao consumo humano. Deve ter odor leve e cheiro agradável ao paladar livre de fungos, pragas ou bactérias. Livre de colesterol e gorduras TRANS.

Embalagem: PET de plástico. (Conteúdo de 900 ml)

Data Fabricação: Máximo 30 dias

Data validade: Mínimo de 10 meses.

62 – OVOS BRANCOS DE GALINHA:

Características técnicas: Ovo de galinha, branco, fresco, tipo grande, pesando no mínimo 55 g por unidade. Deve Ter Certificado de Inspeção Estadual.

Embalagem: caixa com 12 unidades.

Data de validade: Máxima de 15 dias.

63 – PAO DOCE:

Características técnicas: Pão com massa de farinha de trigo especial, ovos, leite, fermento. Peso líquido de 50g a unidade, deve ter boa coloração e consistência macia.

Embalagem: Sacos de polietileno transparente, atóxico.

Data de validade: 1 dia.

64 – PAO FRANCÊS:

Características técnicas: Pão tipo Francês ou d'água de 50gr, produzido com menos de 12 horas.

Embalagem: Sacos de polietileno transparente, atóxico.

Data de validade: 1 dia.

65 – PAO SOVADO DE TRANÇA CASEIRO:

Características técnicas: pão sovado, tradicional, embalagem de 500 gramas, contendo data de fabricação e validade, não poderá apresentar manchas indicativas de fungos ou qualquer outra matéria de natureza químicas, física ou biológica que não faça parte dos ingredientes.

Embalagem: Sacos de polietileno transparente, atóxico.

Data de validade: 1 dia.

66 – PÓ PARA PUDIM SABOR MORANGO E SABOR BAUNILHA:

Características técnicas: Alimento elaborado artificialmente com traços leites e lactose. Ingredientes: Açúcar refinado, leite em pó, amido de milho, gordura vegetal hidrogenada, sal refinado, corante artificial amarelo tartrazina, amarelo crepúsculo e aroma natural.

Embalagem: Pacotes de 40 gramas com especificações e informação nutricional.

67 – POLVILHO AZEDO:

Características técnicas: Produto extraído da mandioca de acidez característico do produto. É o amido fermentado até atingir acidez aproximada de 5%. Deve Apresentar odor característico livre de impurezas como insetos, pelos de animais, metais tóxicos entre outros. Deve ter procedência excelente na fabricação.

Embalagem: de 01 Quilo.

Data fabricação: 30 dias.

Data validade: 90 dias.

68 – QUEIJO MUSSARELA FATIADO:

Características técnicas: leite pasteurizado, fermento láctico, coalho, cloreto de cálcio, sal. O produto deve ser fatiado e ter registro na CIDASC. Não deverá apresentar impurezas ou resíduo de substâncias tóxicas.

Embalagem: Plástico transparente 01 Quilo.

Data Fabricação: Máximo 15 dias.



MUNICÍPIO DE ARMAZÉM

ESTADO DE SANTA CATARINA

Praça 19 de Dezembro, 130 – Centro - Fone (48) 3645-0740.
CEP 88.740-000 – Armazém – SC

Data validade: Mínimo 03 meses.

69- REPOLHO VERDE MÉDIO:

Características técnicas: Tamanho médio, pesando entre 1.200 a 2.200 gramas a unidade. Deve apresentar as características de variedade bem definidas, estarem fisiologicamente desenvolvidas e maduras, bem formadas, limpas, sadias, com coloração própria, livre de danos mecânicos, fisiológicos, pragas, doenças e estarem em perfeitas condições de conservação e maturação.

Embalagem: Sacos de polietileno ou polipropileno II.

70- ROSQUINHA DE POLVILHO SEM GLUTEN E SEM LACTOSE:

Características técnicas: rosquinha de polvilho sem glúten e sem lactose do tipo biscoito, contém como ingredientes: polvilho azedo, farinha de arroz, gordura vegetal de palma, sal, emulsificante lecitina de girassol, aroma natural vegano sabor queijo, aromatizante natural extrato de alecrim com chá verde e antioxidante natural ácido cítrico.

Embalagem: pacote de 80gr.

71 – SAL MARINHO IODADO:

Características técnicas: Sal Marinho Iodado. Não deve apresentar sujidades e misturas inadequadas. Umidade máxima de 0.2%. Ingredientes: sal tipo 1 moído, iodato de potássio e antiúmectante ferrocianeto de sódio (INS 535).

Embalagem: Sacos de polietileno transparente, pacotes de 1 Kg.

Data fabricação: Máximo de 30 dias.

Data de validade: 24 meses de data de fabricação.

72 – SALSICHA PACOTE DE 1KG:

Ingredientes: carne mecanicamente separada de aves, carne bovina, fécula de mandioca, proteína de soja, sal, estabilizante, conservantes, extrato de arroz, condimento, antioxidante.

Embalagem primária: Saco polietileno transparente, atóxico, resistente, lacrado, pacotes de 01 kg.

Data de fabricação: Máximo de 15 dias.

Data de validade: Mínimo de 3 meses.

73 – SARDINHA EM MOLHO DE TOMATE:

Características Técnicas e Ingredientes: Sardinha, água de constituição ao próprio sugo e molho tomate temperado. Não contém glúten

Embalagem: Lata de flange contendo 125 gr e não apresentar ferrugem e amassamento.

Data Fabricação: máximo 30 dias

Data Validade: Mínimo 30 dias.

74- SUCO DE LARANJA CONCENTRADO:

Características técnicas: A designação integral é privativa do suco sem adição de açúcares e na sua concentração natural, e por ser um suco natural, obtido diretamente da fruta, deve apresentar variações de sabor e coloração de acordo com a safra e a estação do ano. Suco de laranja natural. Sem conservantes. Não alcoólico. Não fermentado. Pasteurizado. NÃO CONTÉM GLÚTEN.

Embalagem: galão de 5 litros.

75 – TOMATE INATURA:

Características técnicas: Classe média, Tipo especial. Devem apresentar as características de variedade bem definidas, estarem fisiologicamente desenvolvidas, bem formadas, limpas, sadias, com coloração própria, livre de danos mecânicos, fisiológicos, pragas, doenças e estarem em perfeitas condições.

Embalagem: 01 Quilo.



MUNICÍPIO DE ARMAZÉM

ESTADO DE SANTA CATARINA

Praça 19 de Dezembro, 130 – Centro - Fone (48) 3645-0740.
CEP 88.740-000 – Armazém – SC

76 - VINAGRE DE ÁLCOOL:

Características técnicas: O produto deve conter entre 4% e 6% de ácido acético, e 1% v/v o teor alcoólico máximo do vinagre.

Embalagem: deve conter registro da data de fabricação, peso e validade estampada no rótulo. Sendo de 900ML.



MUNICÍPIO DE ARMAZÉM

ESTADO DE SANTA CATARINA

Praça 19 de Dezembro, 130 – Centro - Fone (48) 3645-0740.
CEP 88.740-000 – Armazém – SC

A N E X O – II

(Roteiro de entrega nas escolas do Município)

PREGÃO Nº 05/2023/PR/PMA

PROCESSO Nº 08/2023/PMA

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios para compor a merenda escolar para o ano letivo 2023, para a rede municipal de ensino.

Cód	Escola	Localidade	Rua
01	Centro de Educação Infantil Tia Mônica	Centro	Rua Valentin Doerner
02	Escola Básica Antônio Diomário da Rosa	Santa Terezinha	Estrada Geral Santa Terezinha
03	Escola Municipal Arnaldo Michels	Sertão dos Corrêa	Estrada Geral Sertão dos Corrêa
04	Escola Municipal Antônio José Corrêa Sobrinho	Bom Jesus	Estrada Geral Bom Jesus
05	Escola Municipal José Pedro Nazário	Olaria	Estrada Geral Olaria
06	Jardim de Infância Narizinho	Olaria	Estrada Geral Olaria
07	Núcleo Educacional Luis Perón	São Francisco	Bairro São Francisco
08	Escola Municipal Professor Lauro Locks	Vila Nova	Estrada Geral Vila Nova
09	Centro de Educação Infantil Nossa Senhora Aparecida	Nossa Senhora Aparecida	Estrada Geral Vila Nova
10	Creche da PUK	CENTRO	Próxima Fabrica
11	APAS	Centro	Próximo catedral
12	Creche Municipal Vó Emilia	Bairro Portal	Próximo ao Portal



MUNICÍPIO DE ARMAZÉM

ESTADO DE SANTA CATARINA

Praça 19 de Dezembro, 130 – Centro - Fone (48) 3645-0740.
CEP 88.740-000 – Armazém – SC

ANEXO – III

Ao Edital de Pregão Presencial nº. 05/2023/PR/PMA

CRENCIAMENTO

Através do presente, credenciamos o(a) Sr.(a) _____, portador(a) da cédula de identidade nº _____ e do CPF nº _____, a participar da licitação instaurada pelo Município de Armazém, na modalidade de Pregão, sob o nº **05/2023/PR/PMA**, na qualidade de REPRESENTANTE LEGAL, outorgando-lhe plenos poderes para pronunciar-se em nome da empresa _____, CNPJ nº _____, bem como formular propostas e praticar todos os demais atos inerentes ao certame.

Local e data.

Assinatura do(s) dirigente(s) da empresa

Nome do dirigente da empresa



MUNICÍPIO DE ARMAZÉM

ESTADO DE SANTA CATARINA

Praça 19 de Dezembro, 130 – Centro - Fone (48) 3645-0740.
CEP 88.740-000 – Armazém – SC

ANEXO – IV

Ao Edital de Pregão Presencial nº. 05/2023/PR/PMA

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

A empresa _____, com sede a
_____, CNPJ sob nº
_____, por seu representante Sr. _____
_____, RG nº _____ e CPF nº _____, declara que
cumpre plenamente os requisitos de habilitação.

_____, ____ de _____ de 2023.

Empresa:

Representante legal:



MUNICÍPIO DE ARMAZÉM

ESTADO DE SANTA CATARINA

Praça 19 de Dezembro, 130 – Centro - Fone (48) 3645-0740.
CEP 88.740-000 – Armazém – SC

ANEXO – V

Ao Edital de Pregão Presencial nº. 05/2023/PR/PMA

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO

Empresa _____, CNPJ _____,
por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a). _____,
CPF _____, para fins de participação do Pregão Presencial nº.
05/2023/PR/PMA, para fins de Tratamento Diferenciado e Favorecido de que cogita a Lei
Complementar nº 123/06 e suas alterações, DECLARA que:

() está enquadrada, na data designada para início da sessão pública , na condição de microempresa e que não está incurso nas vedações a que se reporta o § 4º do Art. 3º da Lei Complementar nº 123/06.

() está enquadrada, na data designada para inicio da sessão pública, na condição de empresa de pequeno porte e que não está incurso nas vedações a que se reporta o § 4º do Art. 3º da Lei Complementar nº 123/06 e suas alterações.

() Para efeitos do § 1º do Art. 43 da Lei Complementar nº 123/06 e suas alterações, na comprovação da regularidade fiscal, cuja regularização, procederei no prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento da declaração do vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, à critério do Ministério Público, cientes de que a não regularização da documentação, no prazo previsto implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei Estadual nº 9.433/05, especialmente definida no Art. 192, Inciso I.

(Local e data) _____, ____ de _____ de 2023.

Empresa:

C.N.P.J. nº:

Representante legal:



MUNICÍPIO DE ARMAZÉM

ESTADO DE SANTA CATARINA

Praça 19 de Dezembro, 130 – Centro - Fone (48) 3645-0740.
CEP 88.740-000 – Armazém – SC

ANEXO – V

Ao Edital de Pregão Presencial nº. 05/2023/PR/PMA

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO

Para fins de participação no Edital de Pregão Presencial nº. 05/2023/PR/PMA, declaro (mos) para todos os fins de direito, que a nossa empresa ou pessoa física não foi declarada inidônea (o) e nem está suspensa (o) em nenhum órgão público, nas esferas Federais, Estaduais ou Municipais, nos termos do Artigo 32 - Parágrafo 2º, da Lei Federal Nº 8.666/93, alterado pela Lei nº 9.648/98.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente declaração.

_____, ____ de _____ de 2023.

Empresa:

C.N.P.J. nº:

Representante legal:



MUNICÍPIO DE ARMAZÉM

ESTADO DE SANTA CATARINA

Praça 19 de Dezembro, 130 – Centro - Fone (48) 3645-0740.
CEP 88.740-000 – Armazém – SC

ANEXO – VII

Ao Edital de Pregão Presencial nº. 05/2023/PR/PMA

DECLARAÇÃO

_____ (nome da empresa), inscrita no CNPJ sob nº _____, por intermédio de seu representante legal, Sr.(a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ Órgão expedidor _____ e do C.P.F nº _____, DECLARA, para fins de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do Art. 7º da Constituição Federal, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e que não emprega menor de dezesseis anos. Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().

(assinalar com “x” a ressalva acima, caso verdadeira)

(Local e data) _____, ____ de _____ de 2023.

Empresa:

C.N.P.J. nº:

Representante legal:



MUNICÍPIO DE ARMAZÉM

ESTADO DE SANTA CATARINA

Praça 19 de Dezembro, 130 – Centro - Fone (48) 3645-0740.
CEP 88.740-000 – Armazém – SC

ANEXO VIII

Ao Edital de Pregão Presencial nº. 05/2023/PR/PMA

DECLARAÇÃO

_____ (nome da empresa), inscrita no
CNPJ sob nº _____, por intermédio de seu representante
legal, Sr.(a) _____, portador(a) da Carteira de
Identidade nº _____ Órgão expedidor _____ e do C.P.F nº
_____, DECLARA que não possui em seu quadro societário servidor público da
ativa, empregado de empresa pública e de sociedade de economia mista.

(Local e data) _____, ____ de _____ de 2023.

Empresa:

C.N.P.J. nº:

Representante legal:



MUNICÍPIO DE ARMAZÉM

ESTADO DE SANTA CATARINA

Praça 19 de Dezembro, 130 – Centro - Fone (48) 3645-0740.
CEP 88.740-000 – Armazém – SC

A N E X O – IX

(Minuta de Contrato)

PREGÃO Nº 05/2023/PR/PMA

PROCESSO Nº 08/2023/PMA

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios para compor a merenda escolar para o ano letivo 2023, para a rede municipal de ensino.

CONTRATO Nº XX/2023

TERMO DE CONTRATO PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA COMPOR A MERENDA ESCOLAR DO ANO LETIVO DE 2023, DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO.

Por este instrumento de contrato, de um lado o **MUNICÍPIO DE ARMAZÉM**, com sede administrativa situada à Praça 19 de Dezembro, nº 130, Centro, de Armazém – Santa Catarina, inscrito no CNPJ/MF. sob nº 82.928.664/0001-80, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o Sr. **LUIZ PAULO RODRIGUES MENDES**, de ora em diante designado simplesmente "**CONTRATANTE**"; e, de outro lado a empresa, estabelecida à Ruanº....., na cidade de, Estado de, inscrita no CNPJ/MF sob nº.....e Inscrição Estadual nº., neste ato representada pelo Sr., brasileiro, portador do documento RG. nº. e CPF. nº., doravante designada simplesmente "**CONTRATADA**"; e, de conformidade com os elementos constantes no Pregão Presencial nº 05/2023/PR/PMA e seus anexos, de acordo a Lei Federal nº. 10.520 de 17/07/2002 e subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, demais normas complementares e disposições deste instrumento, têm, entre si, como certo e avençado o presente contrato para aquisição de produtos, que fica aqui materializado no presente instrumento, o qual reger-se-á segundo as cláusulas e condições que, mutuamente, aceitam e outorgam, a saber:

CLÁUSULA I - DO OBJETO - O CONTRATADO por força do presente instrumento obriga-se, nos termos do Pregão Presencial nº. 05/2023/PR/PMA e de sua proposta comercial apresentada, pela aquisição de produtos, para a rede municipal de educação, em conformidade com as quantidades e especificações contidas em cada item.

§ 1º - Fica fazendo parte deste contrato, independentemente de qualquer transcrição com perfeito conhecimento das partes contratantes, o citado edital do Pregão Presencial nº. 05/2023/PR/PMA e seus anexos e a proposta comercial apresentada.

§ 2º - As quantidades são apontadas por estimativa, podendo, no entanto, ser modificadas para mais ou para menos, a critério da administração Pública Municipal, respeitados os limites legais com repercussão na correspondente alteração do preço global, para mais ou para menos.

§ 3º - A CONTRATADA fica, obrigada a aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários no fornecimento, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.



MUNICÍPIO DE ARMAZÉM

ESTADO DE SANTA CATARINA

Praça 19 de Dezembro, 130 – Centro - Fone (48) 3645-0740.
CEP 88.740-000 – Armazém – SC

§ 4º - As supressões que excedam esse limite será objeto de acordo celebrado entre as partes contratantes, na forma disposta no parágrafo 2º, inciso II, do artigo 65, da Lei nº 8.666/93 e suas posteriores alterações.

§ 5º - O CONTRATANTE rejeitará no todo ou em parte os produtos que estiverem em desacordo com a proposta apresentada, devendo, serem substituídos pelo licitante vencedor de imediato, sem qualquer ônus adicional a CONTRATADA.

§ 6º - O objeto deste contrato (aquisição de produtos), em todos os seus itens, deverá ser embalado em quantidades suficientes para não causar danos aos produtos.

§ 7º - O CONTRATANTE não aceitará os produtos com embalagens rasgadas, com vazamento, fora das medidas e tamanhos solicitados, fora de seu prazo de validade, em desconformidade com a marca apresentada na proposta, ficando a CONTRATADA responsável pela troca dos mesmos de imediato, sem qualquer tipo de ônus adicional à Administração Municipal.

§ 8º - O CONTRATANTE não se obriga a comprar o total dos produtos, objeto deste edital, podendo ainda, rejeitá-los no todo ou em parte, desde que haja conveniência para.

§ 9º - Os produtos deverão estar em conformidade com o artigo 31 do Código de Defesa do Consumidor, no que diz respeito às suas características, como: qualidade, quantidade, composição, garantia, prazos de validade e origem, e outros dados, bem como sobre os riscos que apresentam à sua estocagem e à saúde e segurança dos consumidores.

§ 10º - Serão desclassificados os produtos impróprios ao uso e ao consumo que, por qualquer motivo, se revelarem inadequados ao fim a que se destinam, de acordo com o inciso III, § 6º, do artigo 18, da Lei de Defesa do Consumidor.

§ 11º - No caso de ser constatada qualquer anormalidade nos produtos, a CONTRATADA será comunicada imediatamente a fim de garantir a sua qualidade, devendo, para tanto, providenciar a imediata troca dos produtos, sem qualquer ônus adicional à Administração Municipal, ficando ainda a CONTRATADA exclusiva responsável por qualquer dano, ou prejuízos que venham a causar ao CONTRATANTE.

§ 12º - Os produtos deverão ser entregue em perfeitas condições de uso.

§ 13º - Os produtos serão recebidos da seguinte forma:

a) provisoriamente, no ato da entrega, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações.

CLÁUSULA II - DO FORNECIMENTO, LOCAL E PRAZO DE ENTREGA DOS PRODUTOS - Os produtos deverão ser entregues semanalmente, de acordo com a quantidade solicitada pela Secretaria Municipal de Educação.

§ 1º - Feita a solicitação das quantidades pela Secretaria Municipal de Educação, **a CONTRATADA terá o prazo de entregar até 02 (dois) dias subsequente ao pedido na escola solicitada pela Prefeitura.**

§ 2º - Em caso do prazo acima estipulado coincidir com feriados, pontos facultativos, a entrega deverá ocorrer no 1º (primeiro) dia útil após.



MUNICÍPIO DE ARMAZÉM

ESTADO DE SANTA CATARINA

Praça 19 de Dezembro, 130 – Centro - Fone (48) 3645-0740.
CEP 88.740-000 – Armazém – SC

§ 3º - As entregas deverão ser por conta e risco da contratada, cujas entregas nas quantidades solicitadas, deverão estar obrigatoriamente acompanhadas dos componentes documentos fiscais, devidamente discriminados com todos os produtos, marcas e respectivos valores.

§ 4º - É de responsabilidade da contratada a substituição **dentro de 02 (dois) dias corridos**, depois do comunicado da Administração Municipal, de qualquer material entregue fora das especificações e inclusive se constatada danos nas embalagens e, ainda, que apresentem deterioração, quando da abertura da embalagem por um outro produto de melhor qualidade ou superior, sem quaisquer ônus para a Administração Municipal e desde que aprovado o novo produto pela Secretaria Municipal de Educação.

CLÁUSULA III - DO RECURSO ORÇAMENTÁRIO - As despesas com a aquisição do objeto desta licitação correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias da Prefeitura Municipal de Armazém, do exercício Corrente, 2023:

04.01 2.012 3.3.90.32.00.00.00.00.0.1.001.0

04.01 2.012 3.3.90.32.00.00.00.00.0.1.010.0

04.01 2.014 3.3.90.32.00.00.00.00.0.1.001.0

04.01 2.014 3.3.90.32.00.00.00.00.0.1.009.0

CLÁUSULA IV - DOS PREÇOS - O CONTRATANTE obriga-se a pagar pelo fornecimento dos produtos, os preços firmes e irrevogáveis consignados na **CLÁUSULA I - DO OBJETO**, deste instrumento contratual.

§ 1º - Nos preços ofertados estarão inclusos todos os custos, sem a eles se limitarem, exemplificados: encargos, impostos, fretes, taxas, despesas diretas e indiretas, pedágios, tributos e demais contribuições pertinentes pelos fornecimentos, constituindo os referidos preços na única contraprestação do **MUNICÍPIO DE ARMAZÉM**, pela totalidade dos fornecimentos, inclusive carga e descarga, por conta e risco da CONTRATADA.

§ 2º - Atribui-se ao presente contrato o valor global de R\$ (.....), considerando os preços por itens e as quantidades totais dos produtos. Em anexo a este edital segue a listagem dos itens vencidos pela contratada (**Anexo I**).

CLÁUSULA V - DA CONDIÇÃO DE PAGAMENTO - O pagamento será efetuado em 30 (trinta) dias corridos, subsequente ao recebimento e aceitação, mediante liberação dos documentos fiscais pela Secretaria Municipal de Educação que administra o presente contrato, após, efetuadas todas as conferências. Portanto, será exigido que conste no corpo da nota fiscal o número da conta, banco e agência para que seja efetuada a ordem de pagamento.

§ 1º - Nenhum pagamento será efetuado à contratada, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, a qual poderá ser compensada com o pagamento pendente, sem que isso gere direito a acréscimos de qualquer natureza.

§ 2º - As notas fiscais/faturas que forem apresentadas em desconformidade ao descrito acima e com erro, serão devolvidas à contratada para retificação e nova apresentação.

CLÁUSULA VI - DA RESCISÃO - O contrato poderá ser declarado rescindido pelo CONTRATANTE independentemente de qualquer interpelação judicial e qualquer indenização, nos seguintes casos:

a) Falir, entrar em concordata, tiver sua firma dissolvida ou deixar de existir;



MUNICÍPIO DE ARMAZÉM

ESTADO DE SANTA CATARINA

Praça 19 de Dezembro, 130 – Centro - Fone (48) 3645-0740.
CEP 88.740-000 – Armazém – SC

- b) Transferir, no todo ou em parte, este contrato, sem prévia e expressa autorização do CONTRATANTE;
- c) Inobservar total ou parcialmente as obrigações assumidas no futuro ajuste;
- d) Atrasar injustificadamente o fornecimento dos produtos;
- e) Paralisar o fornecimento dos produtos sem justa causa e prévia comunicação ao CONTRATANTE;
- f) Desatender às determinações regulares da Secretaria Municipal de Educação e dos órgãos competentes;
- g) Estiver praticando preços abusivos em relação aos mesmos itens ou itens semelhantes, cotados e/ou fornecidos perante outras Administrações Públicas;
- h) Estiver entregando os produtos em desacordo com a marca, com as especificações apresentadas em sua proposta, adulterada ou falsificada; e,
- i) Nas demais hipóteses previstas em Lei, de acordo com o artigo 78, da Lei 8.666/93 e suas posteriores alterações.

CLÁUSULA VII - DAS PENALIDADES - Ressalvados os casos de força maior, a juízo do CONTRATANTE, fica a CONTRATADA sujeita às penalidades previstas no artigo 7º da Lei n. 10.520/2002, bem como aos artigos 86 e 87 da Lei n. 8.666/93 e suas posteriores alterações, independentemente de qualquer interpelação judicial, e nos seguintes casos:

I - Multa diária: pelo não cumprimento do prazo estipulado no § 1º, da Cláusula II, deste contrato para a entrega dos produtos, no valor de 0,033% (trinta e três milésimo por cento) do valor total das quantidades solicitadas pelo Departamento de Educação, por dia corrido de atraso, até que seja efetivado o fornecimento.

II - Multa: caso ocorra a suspensão parcial ou definitiva do fornecimento dos produtos, a contratada estará sujeita ao pagamento de multa de 10% (dez por cento) do valor global da contratação.

III - Multa: por recusa em assinar o contrato, no valor de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato atualizado, observando o "caput" do artigo 81, da Lei 8.666/93 e suas posteriores alterações.

IV - Independentemente da apuração da responsabilidade e da incidência da multa prevista nos itens: I e II desta cláusula, o Município de Armazém, poderá aplicar as penalidades de: advertência, suspensão temporária de participação em licitações e impedimento de contratar com a Administração Pública, ocorrendo inadimplência contratual por parte do proponente vencedor, notadamente nas circunstâncias abaixo-relacionadas:

- a) Inobservância no prazo de entrega dos produtos;
- b) Fornecimento num padrão/qualidade inferior à apresentada na proposta comercial.

VI - E, as demais penalidades previstas no artigo 87, da Lei Federal 8.666/93, e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA VIII - DO REAJUSTE – Os preços indicados na cláusula IV são fixos e irremovíveis, conforme legislação vigente.

CLÁUSULA IX - DA VINCULAÇÃO DO CONTRATO AO EDITAL – A CONTRATADA se obriga a cumprir todas as determinações e exigências contidas no edital do Pregão Presencial nº. 05/2023/PR/PMA, e seus anexos, que fica fazendo parte integrante e inseparável deste instrumento, independentemente de estarem aqui transcritas, sob pena de dar causa a rescisão deste contrato e responder pelas penalidades previstas.



MUNICÍPIO DE ARMAZÉM

ESTADO DE SANTA CATARINA

Praça 19 de Dezembro, 130 – Centro - Fone (48) 3645-0740.
CEP 88.740-000 – Armazém – SC

CLÁUSULA X - DA VIGÊNCIA - O presente contrato iniciar-se-á na data de sua assinatura, quando serão reconhecidos seus efeitos e vigorará até 31/01/2024.

CLÁUSULA XI - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA - Para a boa e cabal execução do presente contrato, obriga-se, ainda, a CONTRATADA:

I - Responsabilizar-se por todos os custos, benefícios, tributos e contribuições que sejam devidos em decorrência direta e indireta do presente contrato ou de sua execução.

II - Responsabilizar-se por todas as despesas, diretas e indiretas, com mão-de-obra, transportes, carga e descarga, bem como os respectivos encargos sociais, trabalhistas, previdenciários e securitários.

III - Conduzir os fornecimentos de acordo com as normas aplicáveis;

IV - Responsabilizar-se pela entrega dos produtos.

PARÁGRAFO ÚNICO - A CONTRATADA se obriga a manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, e sua comunicação caso ocorra algum fato impeditivo, sob risco de incorrer as penalidades legais.

CLÁUSULA XII - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE - Obriga-se o CONTRATANTE a:

I - Emitir pedido de fornecimento ou ordem de fornecimento, especificando o número exato dos produtos a serem entregues e a respectiva data de entrega.

CLÁUSULA XIII - DO FORO - As partes elegem do Foro da Comarca de Armazém, Estado de Santa Catarina, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir as questões judiciais relativas ou resultantes do presente contrato.

E assim por haverem acordado, declaram ambas as partes aceitas todas as disposições estabelecidas nas cláusulas do presente contrato, bem como observar fielmente, firmando-o em 02 (duas) vias de igual teor, para um só efeito, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Armazém - SC, de de 2.023.

Luiz Paulo Rodrigues Mendes

Prefeito Municipal

Empresa Contratada

TESTEMUNHAS:

Nome

RG.

Nome

RG.